

LEI Nº 2.247 DE 26 DE AGOSTO DE 2010

*Autoriza repasse de recursos a entidades mantenedoras
de Creches referente ao exercício de 2008.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Januária autorizado a efetuar os repasses de valores referentes a manutenção de Creches no exercício de 2008 às entidades, conforme quadro abaixo:

ENTIDADES	VALOR DEVIDO	MESES
Assoc. Com. Brejo do Amparo	R\$ 12.254,40	Janeiro a Dezembro
Assoc. com. Amigos de Riacho da Cruz	R\$ 11.914,00	Junho a Dez.
Assoc. Com. Várzea Bonita	R\$ 6.127,20	Outubro a Dez.
Assoc. Com. Vila São Domingos	R\$ 5.106,00	Outubro a Dez.
Assoc. Com. Alvorada, Vila Verde e Galileia	R\$ 5.106,00	Outubro a Dez.
SERVIR	R\$ 3.301,88	Dezembro
Assoc. Com. "O Pequeno Davi"	R\$ 5.957,00	Junho a Dez.
Assoc. Com. de Alegre	R\$ 1.702,00	Novembro a Dez.
APAE	R\$ 2.553,00	Outubro a Dez.
Assoc. Com. de Barreiro	R\$ 3.880,56	Outubro a Dez.
Assoc. Com. de Gameleira	R\$ 3.063,60	Outubro a Dez.
Assoc. Com. Amigos de Ilha do Amargoso	R\$ 4.255,00	Agosto a Dez.
Assoc. Com. Pró-Desenvolvimento do Tejuco	R\$ 5.957,00	Junho a Dez

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 26 de agosto de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

